



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera.

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 93618-0897

E-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Indicação nº: 082, de 21 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O vereador que a este subscreve, nos termos do Art. 199 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente requerer de V. Exa, após leitura em Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal esta Indicação, que sugere a criação do cargo de Arquiteto Urbanista no quadro de servidores da Prefeitura de Illicínea.

JUSTIFICATIVA. O município de Illicínea tem experimentado nos últimos anos um crescimento urbano significativo, com novos loteamentos, obras particulares e intervenções públicas que exigem planejamento técnico especializado. Nesse contexto, a ausência de um profissional da área de Arquitetura e Urbanismo no corpo técnico da Prefeitura tem se mostrado um entrave para o desenvolvimento ordenado da cidade. O Arquiteto Urbanista é o profissional legalmente habilitado para elaborar, analisar e acompanhar projetos arquitetônicos e urbanísticos, além de auxiliar na organização do espaço urbano de forma sustentável, garantindo acessibilidade, segurança e funcionalidade. Sua atuação se estende desde a avaliação de projetos de loteamentos e edificações até a proposição de melhorias em mobilidade urbana, espaços públicos e preservação do patrimônio arquitetônico local. Além disso, a legislação vigente, a exemplo do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), destaca a importância do planejamento urbano participativo e sustentável, o que reforça a necessidade de suporte técnico especializado dentro da estrutura administrativa do município. A criação do cargo de Arquiteto Urbanista também contribuirá para a eficiência da gestão pública, pois permitirá análises mais criteriosas de projetos e obras, diminuindo riscos de irregularidades, reduzindo custos futuros com correções e assegurando que a expansão urbana ocorra de forma planejada.

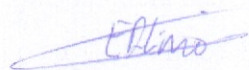
Dessa forma, indica-se que o Executivo avalie, com urgência, a inclusão do referido cargo no quadro funcional da Prefeitura, podendo tal função ser provida por concurso público ou mesmo, de forma inicial, por contratação temporária até a adequação definitiva por lei.

Edilmo

Trata-se de medida que não apenas moderniza a administração municipal, mas também reforça o compromisso da Prefeitura com o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida da população e a transparência nas ações do poder público.

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine os estudos necessários para a criação e provimento do cargo de Arquiteto Urbanista no âmbito da Prefeitura Municipal de Ilícinea, assegurando à cidade um corpo técnico capacitado para enfrentar os desafios presentes e futuros do desenvolvimento urbano.

Ilícinea, 21 de setembro de 2026.



Eberth Ribeiro de Lima
Vereador

Para:
NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal
ILICÍNEA/MG